

Id:089B898B486CD9EA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
RUA PAULO RIBEIRO SOARES, S/N, CENTRO, JUREMA
CNPJ: 01.612.585/0001-63

DECRETO Nº 019/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a proibição da utilização de som móvel e/ou de som automotivo (paredões) durante o período festividade religiosa no Município de Jurema-PI, e dá outras providências".

A PREFEITO MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a realização das festividades Religiosa e Festas Publicas, promovido pela Prefeitura Municipal de Jurema-PI, com o objetivo de proporcionar cultura e lazer aos municípios;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de combater a poluição sonora e a perturbação do sossego público provocada por som automotivo, paredões e assemelhados.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica proibido o uso de som móvel e/ou de som automotivo (paredões), bem como eventos paralelos, nos dias 24 e 30 de maio de 2024, a partir das 19:00hs na Praça Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Centro e no local onde será realizado as festas públicas e em suas intermediações.

Parágrafo único. A única exceção fica por conta de aparelhagem de som oficial do evento.

Art. 2º. - O presente Decreto será fiscalizado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAN), pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Polícias Militar.

Art. 3º. - Fica estabelecida multa de 2.000,00 (dois mil) reais àqueles que descumprirem o presente Decreto, além de as sanções civis e penais cabíveis.

Parágrafo único. Os recursos arrecadados serão revertidos ao orçamento do Tesouro Municipal.

Art. 4º. - O presente Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jurema, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA
03804827381

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA.33804827381
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07898863000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA.33804827381
Razão:
Localização:

Id:0E289F6CBE94D716



Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º **068/2024**, Jurema – PI, 02 de maio de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

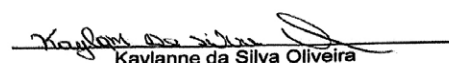
RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor **EDER ROCHA DE SOUSA**, portador do CPF n.º **072.611.483-93** e **RG n.º 3.981.725 SSP/PI** do cargo em comissão de "**SECRETÁRIO ESCOLAR**" na secretaria municipal de educação do município de Jurema/PI.

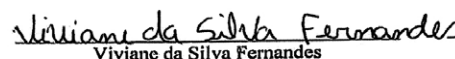
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de maio de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".


Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete

Id:0CC559F4610AD717



Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º **069/2024**, Jurema – PI, 02 de maio de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

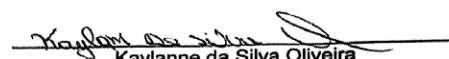
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **VIVIANE ROCHA DE SOUSA**, portador do CPF n.º **067.875.483-70** e **RG n.º 549567483 SSP/SP** para exercer o cargo em comissão de "**SECRETÁRIA ESCOLAR**" na secretaria municipal de educação do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de maio de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".


Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete